

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em virtude de prevenção ao contágio por COVID-19  
O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 14/01/2022 toda a equipe esteve trabalhando presencialmente nas dependências do setor;

CONSIDERANDO que os servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19 no dia 14/01/2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos , no período de 17/01/2022 e 21/01/2022, para fins de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo e-mail conciliar@tjma.jus.br, sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 15:29 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 63/2024 | 10/04/2024 às 15:34 | 11/04/2024 |
|---------|---------------------|------------|